



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 093,

DE 14 DE JULHO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$1.127.572,96(Hum milhão,cento e vinte e sete mil,quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos ) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
1012200011002000		
449052990000-Outros Mat. Permanente(480)RP		100.000,00
1012200021003000		
449052520000-Veiculos de Tração Mecanic(482)RP		100.000,00
1012200332003000		
319011010000-Vencimentos e Salarios-(486)RP	475.847,96	
319011450000-Férias-Abono Constitucional(492)SUS		20.000,00
319013020000-Contribuições Previd.-INSS(496)SUS		150.000,00
339030010000-Combustiveis e Lubrificantes -(499)RP		100.000,00
339030390000-Material p/Manut. De Veiculos(505)RP		41.406,80
339030990000-Outros Materias de Consumo(508)RP		50.000,00
339036150000-Locação de Imoveis(510)SUS	1.725,00	
339036990000-Outros Serviços(514)SUS		1.725,00
339039800000-Hospedagem-(523)RP		30.000,00
4490920000-Despesas de Exercicio Anteriores(529)RP		4.441,16
1030100011008000		
449051990000-Outras Obras e Instalações(532)SUS		340.000,00
1030100221008000		
449051990000-Outras Obras e Instalações(537)SUS		140.000,00
1030100731026000		
339032010000-Material de Distrib.Gratuita(541)SUS	170.000,00	
1030200742016000		
339039060000-Serviços Med.Hospitalares(548)SUS	340.000,00	
1030300392034000		
339039990000-Outros Serv. Terceiros-PJ (550)SUS	140.000,00	
1030400021003000		
449052520000-Veiculos de Tração Mecanic(555)RP		50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.127.572,96</b>	<b>1.127.572,96</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2014.

  
Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito